



Florianópolis, 13 de fevereiro de 2012

CE DA-0011/2012

À Senhora
Rosilene Gomes Viana
Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil - Intersul
Rua Lacerda Coutinho, 149 - Centro
88013-030 - Florianópolis - SC

Ref.: Sua Correspondência INTERSUL-009/2012, de 03/02/2012 - Acidente na Regional do Paraná.

Prezada Secretária,

Com nossas cordiais saudações, e em atenção à sua Correspondência em referência, comunicamos, preliminarmente, que a Diretoria Executiva aprovou, excepcionalmente, na sexta-feira pp. (10/02), um conjunto de medidas administrativas para ajudar a família do ex-empregado Joelcion Vinicius Vaz, considerando as informações obtidas pelo serviço social desta Empresa, a saber:

a) Plano de Saúde

Permanência de todos os dependentes beneficiários do Plano de Saúde da Empresa, pelo período de 1(um) ano, a partir da data do falecimento do empregado, com assunção integral por parte da Eletrosul.

Encerrar contabilmente o saldo devedor do empregado decorrente da utilização do Plano de Saúde da Empresa, no valor de R\$ 23.371,19 (vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

b) Ajuda Alimentícia

Conceder ajuda alimentícia por 3 (três) meses, a partir do mês subsequente a data do falecimento, no valor mensal de R\$ 665,75 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

c) Antecipação do valor parcial da rescisão contratual.

Antecipar, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir desta Resolução, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da Rescisão do Contrato de Trabalho, até a definição da Carta de Concessão emitida pela Previdência Social Oficial.

2. Adicionalmente, a Diretoria autorizou o DGS gestionar junto à Seguradora a antecipação do valor correspondente até 50% (cincoenta por cento) do capital segurado para o ex-empregado.

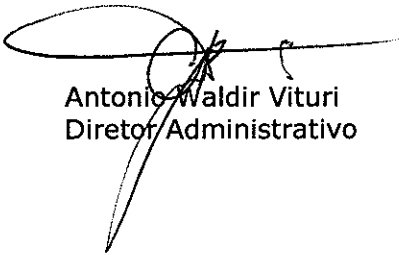
3. Aproveitamos a oportunidade para ratificar as informações prestadas para esse

coletivo sindical, na reunião que realizamos no dia 03 deste mês, na qual destacamos que as razões que levaram ao acidente fatal do ex-empregado, estão sendo apuradas pela comissão instalada com esta finalidade e que as providências visando evitar ocorrências desta natureza, serão adotadas com base nas conclusões e recomendações do relatório da comissão, somadas a outras que possam minimizar os riscos inerentes a este tipo de atividade.

4. Lembramos, ainda, que por determinação da Diretoria Executiva esse tipo de serviço está suspenso até nova orientação, o que deverá ocorrer após a conclusão das atividades da citada Comissão.

5. Por derradeiro, informamos que, oportunamente, iremos apresentar a conclusão e as eventuais recomendações da Comissão que está analisando o acidente.

Atenciosamente,



Antonio Waldir Vituri
Diretor Administrativo

Missão: Atuar nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável.